



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Planejamento e Trabalho

Lei nº. 924/2006

De: 01.11.2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área urbana ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras Providências”.

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de área urbana ao Governo do Estado de Mato Grosso, localizado no Bairro Nossa Senhora das Fátima, quadra nº. 16 – Denominado lote 1-A, medindo 7.350,00 m² (sete mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), cujos limites e confrontações encontram-se estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexos.

Parágrafo Único - A doação que se refere ao caput deste artigo será para regularizar a área do Núcleo Habitacional do Programa Meu Lar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de novembro de 2006.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal